



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 662020
Disponibilização: 02/04/2020
Publicação: 03/04/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração em Embargos de declaração no Recurso Eleitoral n. 871-72.2016.6.22.0026 – Classe 30

Origem: Cujubim – RO

Relator nos Embargos: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão n. 369/2019

Embargante: Franciane Brito Alves Sampaio Souza

Advogado: Nelson Canedo Mota – OAB/RO n. 2.721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n.8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e não providos, com aplicação de multa em razão do caráter protelatório, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Representação n. 0600005-54.2020.6.22.0000 – Classe - 42

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Registro de Partido Político

Representante: Marcelo Cruz da Silva

Advogado: Nelson Canedo Mota – OAB/RO n. 2.721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n.8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Decisão: Ação conhecida e, no mérito, julgado procedente o pedido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Petição n. 0600256-09.2019.6.22.0000 – Classe 24

Porto Velho – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido Comunista Do Brasil

Advogado: José Alberto Anísio – OAB/RO n. 6623

Decisão: Pedido de regularização deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600129-71.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Representante: Partido Social Liberal do Estado de Rondônia

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt – OAB/RO n. 1911 e OAB/SP n. 137008

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 31 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 02/04/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0519683** e o código CRC **7DFD186D**.